REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 26 /2026

Ao Presidente da Câmara Municipal de Salvador.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIACAO DE ARTE E CULTURA VILA FELIZ, inscrita no CNPJ nº 61.793.496/0001-92, com sede nesta Capital.

Em anexo, constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ELIETE PARAGUASSU

Vereadora do Munícipio de Salvador

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIACAO DE ARTE E CULTURA VILA FELIZ, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 1.793.496/0001-92, com sede e foro nesta capital, à Rua Rodrigo de Menezes, nº, Pau Miúdo, Salvador, CEP 40.310-889, é uma associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus associados, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela mesma, tem sede nesta Cidade de Salvador.

A presente proposição tem por objetivo conceder à associação Vila Feliz o título de Utilidade Pública, em reconhecimento aos relevantes serviços de interesse social, educacional e cultural que a entidade vem desenvolvendo, especialmente nas áreas de educação, cultura, arte, música, pedagogia musical, desenvolvimento humano e assistência social.

A atuação da Vila Feliz está voltada à promoção da educação e da cultura como instrumentos de formação integral, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, humano e social de crianças, jovens e adultos. Suas iniciativas articulam diferentes campos do conhecimento e buscam ampliar o acesso a atividades educativas, culturais e formativas, alcançando, inclusive, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Entre as atividades desenvolvidas destacam-se as oficinas pedagógicas de raciocínio lógico, leitura e escrita e musicalização de matriz africana, além de aulas de informática destinadas a jovens e adultos, passeios pedagógicos e ações de apoio às famílias dos assistidos, com entrega de cestas básicas e materiais didáticos. Tais iniciativas demonstram uma atuação que ultrapassa a dimensão estritamente educacional, incorporando também a assistência social e a promoção da cidadania.

A dimensão cultural constitui igualmente um eixo relevante do trabalho da entidade. A Vila Feliz desenvolve ações relacionadas à música, à arte e à cultura, incluindo a produção e difusão de conteúdos audiovisuais voltados à educação, pedagogia, arte, cultura e desenvolvimento humano. Em 2025, a entidade manteve

produção regular de conteúdos para seu canal, com a publicação mensal de vídeos e um acervo que já ultrapassava 170 produções, organizadas em dez blocos temáticos e disponibilizadas gratuitamente ao público.

Também merece destaque a manutenção de uma plataforma de cursos on-line, ampliando as possibilidades de acesso aos conteúdos produzidos pela entidade e permitindo que suas ações educativas e culturais alcancem um público para além de seu espaço físico.

A Vila Feliz possui uma trajetória de atuação construída a partir do compromisso com a educação, a cultura, a arte e o desenvolvimento humano, trabalho que precede sua recente formalização como associação e que vem sendo progressivamente ampliado e estruturado. Essa experiência revela que sua contribuição social não se limita ao tempo de existência jurídica da entidade, mas se expressa na continuidade das ações desenvolvidas e no vínculo estabelecido com a comunidade.

Partindo da compreensão de que a educação constitui instrumento fundamental de transformação social, a Vila Feliz busca ampliar o acesso ao conhecimento e à formação, especialmente entre crianças, jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade, utilizando a educação, a música, a arte e a cultura como ferramentas para o desenvolvimento de capacidades, o fortalecimento da autonomia, a ampliação de oportunidades e a construção de novas perspectivas de vida.

Nesse sentido, a concessão do título de Utilidade Pública constitui o reconhecimento institucional da relevância social das atividades desenvolvidas pela Vila Feliz, valorizando sua contribuição para a democratização do acesso à educação, à cultura, à arte e ao conhecimento, bem como para o fortalecimento dos vínculos sociais e do desenvolvimento humano.

Diante do exposto, considerando a natureza das atividades desenvolvidas, sua finalidade social e cultural e os benefícios proporcionados à comunidade, justifica-se a concessão do Título de Utilidade Pública à Associação de Arte e Cultura Vila Feliz, como forma de reconhecer e valorizar sua contribuição para o interesse público e para a

promoção da educação, da cultura, da arte, da música e da inclusão social no Município de Salvador.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ELIETE PARAGUASSU

Vereadora do Munícipio de Salvador